



**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 4.330 DE 10 DE MAIO DE 2021.**

*“Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.740, de 13 de novembro de 2014.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.740, de 13 de novembro de 2014, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 2º O Programa Municipal de Desenvolvimento de Apicultura – PROMAPIS, será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural em parceria com a COOPERATIVA dos Apicultores de Luziânia.”  
(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2021.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**